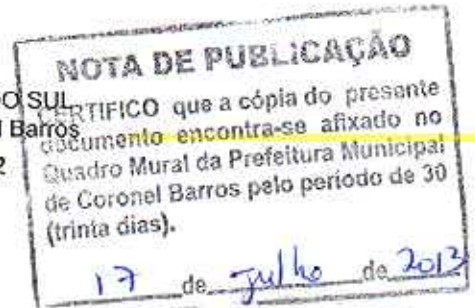




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.763 DE 17 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0001.2.009 – Associações, Federações e Confederações

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terc. Pes. JurídicaR\$ 3.600,00

01.04.122.0001.2.116 – Manutenção do Controle Interno

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terc. Pes. JurídicaR\$ 1.000,00

03 – Sec. Administração Planej. E Finanças

01.04.122.0001.2.003 – Manutenção da Secretaria de Adm. Planej. E Finanças

Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 2.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

07 – Secretaria de Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação


Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. E Vantagens Fixas – Pes. CivilR\$ 6.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de julho de 2013.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro

